



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Departamento de Engenharia Mecânica
Centro Tecnológico

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024

De: Comissão nomeada pela Portaria N° 002/2024/CCGEM

Assunto: **Resultado Preliminar dos pedidos de Transferências e Retornos 2025/1 deferidos, atendendo ao Edital N° 60/2024/DAE/PROGRAD**

A comissão nomeada pela Portaria N° 002/2024/CCGEM, de 19/11/2024, formada pelos profs. Carlos Enrique Niño Bohóquez, Marcos Paulo Nostrani e Rodrigo Bastos Fernandes, reuniu-se para analisar os documentos e calcular a pontuação visando a concessão de vagas para transferências e retornos para o Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, com ingresso no semestre 2025/1.

1- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Após a divulgação da homologação das inscrições houve 01 (um) recurso apresentado. Por não ser procedente, a não homologação foi mantida. Portanto, as inscrições válidas continuam sendo aquelas divulgadas inicialmente, exceto a de Geovana Carvalho de Oliveira que estava na lista inicial dos interessados na transferência interna, mas que, por não ter enviado os documentos, não realizou a inscrição de fato.

Inciso I- Transferência interna, classificação geral:

- 1- Ana Julia Bido da Rosa
- 2- Bernardo de Moura Zapelini
- 3- Bruno Lessa Heins
- 4- Emily Beatriz Szeskoski Kosuhovski
- 5- Gustavo Cesca Warmling
- 6- Martin Gonzalez Sierra
- 7- Pedro Ricardo Carlucci Costa
- 8- Rafael Li Spada
- 9- Vitor Chiavegato Aguilar

Inciso I- Transferência interna, PPI

- 1- Adalgisio Lio Nogueira da Silva
- 2- Alberto Albert
- 3- Andres Ignacio Tobias Baptista
- 4- Bruno Filhou José

Inciso I- Retorno de abandono

- 1- Gabriel de Barcelos Gomes

Inciso II- Transferência externa, classificação geral:

- 1- Igor Orsi Dallagnelo
- 2- Jullia Ferreira Lopes
- 3- Leonardo Spivakoski Pazzetti
- 4- Luiza Casarotto da Silva
- 5- Veruska Tonhá Moreira Isidro

Inciso II- Transferência externa, PAA/PPI

1. Julieli da Silva Soares

2- CÁLCULO DA PONTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Conforme o que consta no Edital N° 60/2024/DAE/PROGRAD, para ingresso ao Curso de Engenharia Mecânica no semestre 2025-1 são ofertadas ao todo 16 (dezesesseis) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- 06 (seis) pelo Inciso I (transferência interna e retorno de abandono), das quais 03 para classificação geral, 02 para PPI e 01 para PCD.
- 10 (dez) pelo Inciso II (transferência externa), das quais 06 para classificação geral, 03 para PPI e 01 para PCD.

A pontuação foi calculada conforme determina a Portaria 002/2024/CCGEM, à qual se tem acesso mediante “hiperlink” informado no Edital N° 60/2024/DAE/PROGRAD. Para cada inciso e categoria são apresentados os candidatos na ordem de classificação. Como a quantidade de vagas supera o número de candidatos(as) classificados(as) (12, doze), todos têm direito a vaga e, por isso, não são apresentadas as pontuações obtidas por cada candidato(a).

Inciso I- Transferência Interna, Classificação Geral

- 1- Gustavo Cesca Warmling
- 2- Martin Gonzalez Sierra
- 3- Bruno Lessa Heins
- 4- Emily Beatriz Szeskoski Kosuhovski
- 5- Ana Julia Bido da Rosa
- 6- Rafael Li Spada
- 7- Vitor Chiavegato Aguilar

Inciso I- Transferência Interna, PPI

- 1- Bruno Filhou José
- 2- Andres Ignacio Tobias Baptista
- 3- Adalgisio Lio Nogueira da Silva

Inciso II- Transferência Externa, Classificação Geral

- 1- Jullia Ferreira Lopes
2. Luiza Casarotto da Silva

2- PEDIDOS DE VAGA INDEFERIDOS

Os seguintes pedidos foram indeferidos, pelos motivos expostos.

No caso do indeferimento devido a não atender ao disposto no Art. 7º da Portaria 002/2024/CCGEM, a saber:

“É vedada a transferência interna, retorno de aluno-abandono UFSC e transferência externa de candidatos que não tenham cursado e aprovado, no ato da candidatura à vaga, uma carga igual ou superior a 500 (quinhentas) horas relógio (de 60 minutos) em seu curso e instituição de origem.”

Ao valor de 500 horas relógio (de 60 minutos) correspondem 600 horas-aula de 50 minutos, como aquelas praticadas na UFSC.

Inciso I- Transferência Interna, Classificação Geral.

- 1- Pedro Ricardo Carlucci Costa. Motivo do indeferimento: não ter cursado e aprovado, no ato da candidatura à vaga, uma carga igual ou superior a 600 horas-aula de 50 minutos em seu curso e instituição de origem, o que corresponde a 500 horas (de 60 minutos), exigidas pelo Art. 7º da Portaria 002/2024/CCGEM.
- 2- Bernardo de Moura Zapelini. Curso de origem: Ciência e Tecnologia de Alimentos. Motivo do indeferimento: Art. 8º da Portaria 002/2024/CCGEM – *“É vedada a transferência interna, retorno de aluno-abandono UFSC e transferência externa de candidatos de outros cursos que não sejam Engenharias, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Ciências Físicas ou Matemáticas.”*

Inciso I- Transferência Interna, PPI

- 1- Alberto Albert. Motivo do indeferimento: não ter cursado e aprovado, no ato da candidatura à vaga, uma carga igual ou superior a 600 horas-aula de 50 minutos em seu curso e instituição de origem, o que corresponde a 500 horas (de 60 minutos) exigidas pelo Art. 7º da Portaria 002/2024/CCGEM.

Inciso I- Retorno de Abandono, Classificação Geral

- 1- Gabriel de Barcelos Gomes. Motivo do indeferimento: não ter cursado e aprovado, no ato da candidatura à vaga, uma carga igual ou superior a 600 h-a (de 50 minutos), o que corresponde a 500 horas relógio (de 60 minutos) exigidas pelo Art. 7º da Portaria 002/2024/CCGEM.

Inciso II- Transferência Externa, Classificação Geral

- 1- Igor Orsi Dallagnelo. Motivo do indeferimento: não ter cursado e aprovado, no ato da candidatura à vaga, uma carga igual ou superior a 500 horas (de 60 minutos) em seu curso e instituição de origem, exigidas pelo Art. 7º da Portaria 002/2024/CCGEM.
- 2- Leonardo Spivakoski Pazzetti. Motivo do indeferimento: não ter cursado e aprovado, no ato da candidatura à vaga, uma carga igual ou superior a 500 horas (de 60 minutos) em seu curso e instituição de origem, exigidas pelo Art. 7º da Portaria 002/2024/CCGEM.
- 3- Veruska Tonhá Moreira Isidro. Motivo do indeferimento: não ter cursado e aprovado, no ato da candidatura à vaga, uma carga igual ou superior a 500 horas (de 60 minutos) em seu curso e instituição de origem, exigidas pelo Art. 7º da Portaria 002/2024/CCGEM.

Inciso II- Transferência Externa, PPI

1- Julieli da Silva Soares. Motivo do indeferimento: não ter cursado e aprovado, no ato da candidatura à vaga, uma carga igual ou superior a 500 horas (de 60 minutos) em seu curso e instituição de origem, exigidas pelo Art. 7º da Portaria 002/2024/CCGEM.

Em constância, assinam os membros da comissão:

Carlos Enrique Niño Bohóquez

Marcos Paulo Nostrani

Rodrigo Bastos Fernandes

...